

Bruxelas, 20 de novembro de 2015
(OR. fr)

14188/15

Dossiê interinstitucional:
2011/0901B (COD)

CODEC 1529
JUR 731
COUR 61
INST 408

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Projeto de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Protocolo n.º 3 relativo ao Estatuto do Tribunal de Justiça da União Europeia (segunda leitura) - Aprovação das alterações do Parlamento Europeu (AL + D)

1. Em 4 de abril de 2011, o Tribunal de Justiça da União Europeia enviou ao Conselho um pedido de alteração do Estatuto do Tribunal de Justiça¹, baseado no artigo 254.º, primeiro parágrafo, e no artigo 281.º, segundo parágrafo, do TFUE e no artigo 106.º-A, n.º 1, do Tratado CEEA.
2. A Comissão emitiu parecer em 30 de setembro de 2011².
3. O Parlamento Europeu adotou a sua posição em primeira leitura em 15 de abril de 2014³.
4. Em 23 de junho de 2015, o Conselho adotou a sua posição em primeira leitura⁴, que enviou ao Parlamento Europeu, acompanhada da respetiva nota justificativa.

¹ Doc. 8787/11.

² Doc. 14769/11.

³ Doc. 8509/14.

⁴ Doc. 9375/15/14 REV 1.

5. Nos termos do disposto na Declaração comum sobre as regras práticas do processo de codecisão⁵, realizaram-se contactos informais entre o Conselho, o Tribunal de Justiça, o Parlamento Europeu e a Comissão tendo em vista chegar a um acordo em segunda leitura.
6. Na sua sessão de 28 de outubro de 2015 o Parlamento votou, em segunda leitura, duas alterações à posição do Conselho em primeira leitura. Essas alterações refletem o acordo de compromisso entre as quatro instituições, pelo que deverá poder ser aceite pelo Conselho⁶.
7. A Comissão emitiu parecer sobre as alterações do Parlamento Europeu em 12 de novembro de 2015.
8. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a confirmar o seu acordo sobre o conjunto dessas alterações e a sugerir ao Conselho que:
 - aprove, com a abstenção da Delegação belga e da Delegação neerlandesa e com o voto contra da Delegação do Reino Unido, como ponto "A" da ordem do dia de uma próxima reunião, as alterações do Parlamento Europeu incluídas no documento 13344/15, tal como constam, após revisão jurídico-linguística, do documento PE-CONS 62/15;
 - decida exarar na ata da mesma reunião as declarações constantes das adendas 1 e 2 à presente nota;
 - determine a publicação da declaração constante da adenda 1 no Jornal Oficial da União Europeia.

Tendo o Conselho aprovado as alterações do Parlamento Europeu, considera-se o regulamento adotado sob a forma da posição comum do Conselho em primeira leitura assim alterada, nos termos do artigo 294.º, n.º 8, alínea a), do TFUE.

Depois de assinado pelo Presidente do Parlamento Europeu e pelo Presidente do Conselho, o ato legislativo será publicado no Jornal Oficial da União Europeia.

⁵ JO C 145 de 30.6.2007, p. 5.

⁶ Doc. 13344/15.